

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BAHIA**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

**Processo Administrativo: 01.04.11.21**

**“DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRODUÇÕES CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL SABERES CULTURAIS PRIMEIRA EDIÇÃO E DO PRÊMIO CULTURAL ANTÔNIO TOCADOR.”**

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Lei nº 14.017/2020 e Lei nº 14.150/2021 – Aldir Blanc, torna público o chamamento público para realização de inscrições no Festival de Saberes Culturais – Primeira Edição e Prêmio Cultural Antônio Tocador do Município de Canarana-BA.

**Considerando** a necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus, sobretudo no setor cultural.

O referido edital visa contemplar os fazedores de cultura de Canarana-BA que sejam pessoas físicas, de forma individual ou coletiva, com um valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	De 09/11/2021 a 29/11/2021
Recurso de habilitação e triagem	De 30/11/2021 a 03/12/2021
Resultado do recurso de habilitação e triagem	03/12/2021
Resultado da seleção	08/12/2021
Homologação do resultado	08/12/2021

**1. DO OBJETO:**

As definições que integram este CHAMAMENTO PÚBLICO compreendem:

**I.** Produções culturais nos segmentos de: Artes Plásticas, Artesanato, Circo, Dança, Música, Capoeira e seleção de Espaços Culturais para execução de apresentações, shows, peças, musicais, espetáculos, oficinas virtuais de formação artística, diálogos de intercâmbio cultural ou apresentações que visem transmitir saberes culturais. (INDIVIDUAL)

**II.** Apresentação musical, shows, peças teatrais, musicais, espetáculos de dança (em evento híbrido), com alta qualidade de som e imagem, exclusivamente realizada no âmbito do Município de Canarana-BA. (GRUPO)

**2. DA PREMIAÇÃO:**

As produções deverão ser enquadradas nas seguintes linhas e categorias:

**Linha 1 - Chamada Pública: Saberes Culturais – Primeira Edição**, com vistas à seleção de propostas de vídeos de formação e fruição artística, conforme determina a Lei Aldir Blanc no

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Inciso III, Art. 2º Chamada Pública com vistas à seleção de propostas de vídeos de formação e fruição artística, a serem ministrados, por artistas e técnicos locais devidamente cadastrados no mapeamento cultural do município, e capacitados, a saber:

Serão premiadas 51 (cinquenta e uma) propostas para apresentações virtuais ou vídeos com caráter de formação ou fruição artística em dança, capoeira, teatro, música, artesanato, circo, poesia, literatura, culinária tradicional, cultura popular, através de vídeos que serão destinados ao acervo da rede municipal de ensino, com carga horária mínima de dez minutos (10 minutos), ministrado por instrutor devidamente capacitado como artista ou arte-educador, no valor unitário de R\$ 2.000,00 por proposta. Total Global de R\$ 102.000,00

As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (Linha 1), disponível ao público com duração mínima de 10 minutos.

Entende-se por plataforma digital, sites, redes sociais, nuvens de acesso ao público e outras plataformas correlatas para este fim. É de inteira responsabilidade do proponente o local da apresentação, a transmissão e a qualidade do produto apresentado.

**Linha 2 - Chamada Pública: Prêmio Cultural Antônio Tocador**, conforme determina a Lei Aldir Blanc no Inciso III, Art. 2º. Serão contempladas até 5 (cinco) propostas de bandas (grupos musicais com mínimo de 4 integrantes), e 10 (dez) propostas para trios, duplas e artistas solos. Beneficiando em média 500 (quinhentas) pessoas presencialmente e 5.000 (cinco mil) pessoas conectadas em redes sociais, nos valores de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para bandas, e R\$ 4.000,00 para trios, duplas e artistas solo, com total global R\$ 80.000,00.

As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em um evento cultural, de formato híbrido.

### 3. DAS DEFINIÇÕES:

**I.** O escalonamento dos selecionados das apresentações, será realizado com urgência na Diretoria Municipal de Cultura e deverá ser rigorosamente obedecido pelos participantes do projeto e será divulgado nos canais da Prefeitura Municipal de Canarana, não excluindo o contato via e-mail e ligação telefônica com os selecionados.

**II.** Cada vaga será preenchida por uma pessoa física, independente de composição em grupo. Não há restrição a apresentações individuais, desde que respeitados os termos estabelecidos neste Edital.

**III.** A realização do Prêmio Cultural Antônio Tocador ocorrerá em espaço físico a definir pela Diretoria Municipal da Cultura, com apresentações em tempo real e terá duração de 20 a 40 minutos, com o número mínimo de 04 (quatro) integrantes para bandas.

**IV.** A inscrição não garante a contemplação dos inscritos, ficando esta condicionada ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

**V.** O artista ou grupo beneficiado irá assinar um termo de compromisso junto a Diretoria Municipal de Cultura para firmar a data de apresentação do show e/ou do vídeo da ação cultural premiada.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Cada proposta/projeto deve ter um único proponente responsável.

**I.** Todos os participantes, inclusive aqueles que integrem o grupo, devem assinar e

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

entregar a ficha de inscrição em conjunto com os demais documentos solicitados.

**II.** Poderão se inscrever neste presente edital pessoas físicas, maiores de 18 anos que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município;

**III.** Menores de 18 anos, que por ventura participem dos grupos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis para participação e uso de imagem.

**IV.** Comprove atuação por pelo menos 02 (dois) anos na área cultural.

**V.** Não será obrigatório que o proponente esteja com cadastro homologado no Mapeamento Cultural de Canarana, pois a validação do formulário de cadastro deste edital também servirá para o cadastro municipal para o novo mapeamento cultural da cidade.

**VI.** A atuação artística poderá ser comprovada por auto declaração, fotografias, vídeos, e outros documentos, como recibos de pagamento de cachê e contratos.

**VII.** A residência no Município de Canarana– BA será comprovada mediante apresentação de um comprovante de residência (água, luz ou telefone). O proponente que apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração que valida o endereço.

**VIII.** Fica vedada a inscrição de funcionários públicos municipais ou pessoas que tenham vínculo com empresas ligadas a Prefeitura Municipal de Canarana.

## 5. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deste edital estarão abertas no período de 09 de Novembro a 29 de Novembro de 2021.

**I.** Para efetuar sua inscrição cada artista ou grupo preferencialmente deverá estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapeamento Cultural da Lei Aldir Blanc ou poderá ter validado o formulário de cadastro deste edital que, também servirá para o cadastro municipal para o novo mapeamento cultural da cidade.

**II.** Aqueles que ainda não possuem cadastro no mapeamento cultural deverão preencher o formulário de cadastro disponível no site [www.canarana.ba.gov.br](http://www.canarana.ba.gov.br) ou na sede da Diretoria Municipal de Cultura.

**III.** Com o cadastro realizado, o proponente deve efetivar sua inscrição da seguinte forma: Preencher os formulários constantes nos anexos deste Edital e entregar toda a documentação na Diretoria Municipal de Cultura de Canarana - BA, no prazo determinado para inscrição, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min em envelope, contendo:

- a)** Nome do proponente completo (no caso dos coletivos, apresentar carta de anuência do grupo, constar o nome do coletivo, o nome do proponente e os nomes de todos os integrantes do projeto);
- b)** Indicação da atividade apresentada conforme ficha de inscrição disposta no anexo I;
- c)** Declaração de autorização de utilização de imagem.
- d)** Cópia do documento de identidade (no caso de coletivo, deve conter a cópia do documento de todos os componentes);
- e)** Cópia do CPF (no caso de coletivo, deve conter a cópia do documento de todos os

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

componentes);

- f) Cópia dos comprovantes de residência do proponente (no caso de coletivo, deve conter os comprovantes de todos os componentes do projeto) ou, na sua ausência, a declaração de residência;
- g) Comprovante de dados bancários, contendo o nome do artista; Agência e número de conta;
- h) O responsável pela proposta se compromete com a veracidade do conteúdo apresentado.

Todos os documentos apresentados devem ser numerados e assinados pelo proponente.

### 5.1. DA HABILITAÇÃO

#### **Pessoas Físicas:**

- a. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai, e foto.
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário.
- e. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;
- f. Certidão negativa de débitos municipais. (colocar o link)

#### **Grupos representados por pessoa física:**

- a. Cópia colorida e um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai, e foto, do representante escolhido para esse fim
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Cópia legível de documentos com dados bancários do proponente (deve conter nome completo, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- e. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes.
- f. Carta de anuência conforme modelo.
- g. Certidão negativa de débitos municipais.

### 6. DA SELEÇÃO:

As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação dos Editais da Lei Aldir Blanc. As propostas serão avaliadas e selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- I - Possibilidade de execução (DE 0 A 10 PONTOS)
- II - Qualidade artística/conceitual (DE 0 A 10 PONTOS)
- III - Atuação artística em Canarana-BA nos últimos anos. (DE 0 A 10 PONTOS)

Os selecionados poderão ser contatados pelo Grupo de Trabalho através de e-mail ou telefone. Os selecionados receberão orientações acerca do processo de produção e apresentações via e-mail ou telefone, bem como pelos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Canarana.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7. DO PAGAMENTO:**

O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). A distribuição dos recursos se dará da seguinte forma:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
FESTIVAL SABERES CULTURAIS PRIMEIRA EDIÇÃO	51 (individual)	R\$ 2.000,00	R\$ 102.000,00
PRÊMIO CULTURAL ANTÔNIO TOCADOR	5 (Bandas)	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
PRÊMIO CULTURAL ANTÔNIO TOCADOR	10 (trios, duplas e artistas solo)	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 182.000,00</b>

**7.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA 1:**

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	10001	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	2140	Apoio Emergencial para o setor Cultural - Lei Aldir Blanc
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
FONTE DE RECURSOS	97	

**I.** Os recursos financeiros destinados à subvenção social dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Canarana-BA, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Federal 14.017/2020, com execução prorrogada pela Lei Federal 14.150/2021 e regulamentado em âmbito municipal.

**II.** A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos complementares por parte dos proponentes.

**III.** O pagamento será efetuado de forma individual e será de igual valor para todos os participantes, de acordo a linha 01 e 02 deste edital.

**IV.** O pagamento será realizado ao beneficiário em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação da proposta, via transferência eletrônica, TED, DOC (BB ágil).

**V.** A conta bancária indicada para o pagamento deve, obrigatoriamente, estar no nome do beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil.

**VI.** Cada artista deverá apresentar o comprovante de conta bancária no ato da inscrição.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**8. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS:**

**I.** As apresentações do Prêmio Cultural Antônio Tocador deverão ocorrer a partir do dia da aprovação das inscrições pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e publicação em Diário Oficial do Município de Canarana para os selecionados, que deverão agendar a melhor data para entrega do material dentro do prazo estabelecido de 5 dias corridos.

**II.** As apresentações deverão se iniciar rigorosamente no horário agendado junto a Diretoria Municipal de Cultura.

**III.** É vedada a presença de pessoas que não fazem parte dos projetos, da equipe técnica de produção no backstage, camarim, palco e/ou locais restritos para realização do Prêmio Cultural Antônio Tocador.

**IV.** Todos os artistas dos projetos selecionados deverão se apresentar utilizando máscaras de proteção facial durante todo o tempo de permanência no local, excepcionalmente durante a apresentação, com exceção dos cantores, que deverão obedecer ao distanciamento mínimo de 2 metros.

**V.** O proponente selecionado ficará responsável por quaisquer custos com transportes, alimentação, montagem e desmontagem de seus equipamentos.

**VI.** É vedado o consumo, compra, venda ou posse de bebida alcoólica no local da gravação e apresentação artística.

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**I.** As atividades selecionadas para Prêmio Cultural Antônio Tocador serão filmadas e transmitidas ao vivo via internet, em evento híbrido e o fornecedor do serviço de sonorização, iluminação e transmissão das apresentações do projeto é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canarana-BA, não excluindo a possibilidade de divulgação e arquivamento do material nas páginas oficiais da Prefeitura ou nas redes sociais da Diretoria Municipal de Cultura.

**II.** A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos ou inexatos, determinarão a anulação dos termos deste edital e de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**III.** A inscrição no presente edital implica em aceitação e concordância com todos os seus termos.

**IV.** Caso o número de inscritos seja inferior à quantidade de propostas, os recursos remanescentes serão destinados a outras propostas a serem definidas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

**V.** Os casos omissos a este edital serão avaliados e resolvidos a critério do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, sendo as dúvidas interpretadas sempre em proveito da sociedade, da valorização da arte e da linguagem artística.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Canarana - BA, 09 de Novembro de 2021.

**EZINIVALDO ALVES DOURADO**

**- Prefeito Municipal -**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO</b>	
<b>ATRAÇÃO ARTÍSTICA</b>	
NOME ARTÍSTICO DO GRUPO:	
NOME DO REPRESENTANTE DIRETO DO GRUPO:	
NÚMEROS PARA CONTATO:	
E-MAIL(OBRIGATÓRIO):	
ENDEREÇO COMPLETO:	
LINGUAGEM ARTISTICA E TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	
RESUMO DA PROPOSTA CULTURAL (COM EXIBIÇÃO DE FICHA TÉCNICA E LIMITE MÁXIMO DE 1.200 CARACTERES).	

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CIDADE:		UF:	CEP:
<b><u>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</u></b> <b>PESSOA FÍSICA</b>			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	EMAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL (OBRIGATÓRIO):			

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho \_\_\_\_\_.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) vídeos e divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Canarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

*Esse modelo deve ser utilizado pelas propostas em que uma terceira pessoa ou mais (que não o proponente), participe do projeto.*

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ emitido pela \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente do Projeto proposto e da minha participação como \_\_\_\_\_ (colocar função que executa no projeto de acordo com a Ficha Técnica), do Projeto \_\_\_\_\_, inscrito pelo proponente \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, no Edital \_\_\_\_\_, através da execução da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc em Canarana-BA.

Canarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante